

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 2 0 5 7**SENHOR PRESIDENTE,****SENHORES VEREADORES:**

À apreciação dessa Douta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei dispondo sobre: Acréscimo de cargos e empregos e dá outras providências.

Tal Propositura, Senhores Vereadores, se faz necessária, tendo em vista as lacunas existentes no Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Consigne-se não ser objetivo da Administração a criação desordenada de cargos em Comissão. Entendemos que os cargos públicos devam ser preenchidos somente por Concurso Público, que permite a participação de todos em igualdade de condições.

Contudo, considerando-se a urgência da medida, uma vez que o Concurso Público demanda um certo tempo, aguardo a aquiescência dos Nobres Vereadores.

Os empregos de Enfermeiro Padrão serão providos mediante Concurso Público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Torna-se necessário o acréscimo do referido emprego, para atender a montagem e o funcionamento de classe descentralizada.

A classe descentralizada é uma nova organização escolar na formação do auxiliar de enfermagem, cabendo aos enfermeiros a supervisão dos estágios.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto da presente Propositura, apreciada em regime de urgência.

Profo NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/vam



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSOES DE: JUSTIÇA

E FINANÇAS

S. S. em 20 04 93

PROJETO DE LEI Nº 2.577/93

(20 DE ABRIL DE 1993)

Presidente

Dispõe sobre: Acréscimo de cargos e em
pregos e dá outras provi
dências.

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Profo NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam acrescidos ao Anexo 7 da Lei nº 1523, de 18 de Outubro de 1983, os cargos em Comissão, conforme segue:

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
10	ASSESSOR IV	17	GP.6	Auxiliar Direto do Prefeito

ARTIGO 2º - Ficam acrescidos ao Anexo 9 - Quadro de Pessoal, da Lei nº 1523, de 18 de outubro de 1983, os seguintes empregos:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
03	ENFERMEIRO PA DRÃO	24	Curso Superior de Enfermagem devidamente registrado no COREN

PARÁGRAFO ÚNICO - Os empregos mencionados serão providos através de Concurso Público.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu

-segue-

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
S. S. 23, 04, 93
Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

PROJETO DE LEI Nº _____

(20 DE ABRIL DE 1993)

blicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de abril de 1993.

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/vam